



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

## DECRETO N. 3683/2023

Dispõe sobre a designação de servidora como responsável pela supervisão da zeladoria dos prédios públicos municipais da sede do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art 1º**- DESIGNAR a partir de 18 de setembro de 2023, a servidora **Rosângela Calistro**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", como responsável pela supervisão da zeladoria dos prédios públicos municipais da sede do município.

**Art. 2º**- Fica instituído uma gratificação correspondente a 50% de sua referência, em conformidade com o inciso I, do artigo 15, da Lei 1527/2023, e alterações posteriores, em razão de ser responsável pela supervisão da zeladoria dos prédios públicos municipais da sede do município, conforme disposto no art. 1º.

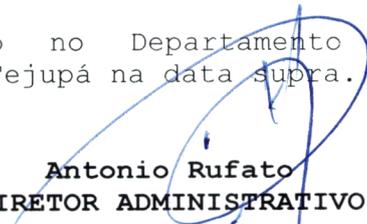
**Art. 3º** - A gratificação instituída no art. 2º não será incorporada aos vencimentos sob nenhuma forma ou pretexto, sendo devida ao funcionário somente enquanto no exercício da função que originaram a concessão.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,  
em 18 de setembro de 2023.

  
**Valter Boranelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

  
**Antonio Rufato**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**